



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria dos Conselhos

COMUNICADO 01

ELEIÇÕES PARA REITOR (A), DIRETOR (A) DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, HUPE, PPC, DIRETOR(A) DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS

– QUADRIÊNIO 2024-2027 –

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências descritas nas Resoluções nº 02/2007, nº 03/2007, nº 05/2011 e nº 04/2019, com base no calendário das eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede Sirius, aprovado na Resolução nº 02/2023, comunica:

PROCEDIMENTOS ELEITORAIS SOBRE O COLÉGIO ELEITORAL

1 - Conforme Resolução nº 02/2007 e nº 02/2023 (Calendário Eleitoral), as eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede Sirius terão como data de corte o dia 31 de maio de 2023, de modo que o Colégio Eleitoral refletirá o corpo docente, discente e técnico-administrativo com vínculo ativo com a Universidade até a referida data.

2 - O Colégio Eleitoral será previamente divulgado no dia 27 de setembro às subcomissões e aos eleitores, que poderão conferir os dados e solicitar eventuais correções, caso seja necessário, entre os dias 27 de setembro e 04 de outubro.

3 - Após o referido prazo, serão conferidos os dados informados pela Comunidade junto à Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP e aos órgãos competentes e novamente divulgado o Colégio Eleitoral no dia 06 de outubro.

4 - Os recursos ao Colégio Eleitoral poderão ser interpostos no dia 09 de outubro e serão respondidos no dia 10 de outubro, procedendo-se à divulgação do Colégio Eleitoral Consolidado no dia 11 de outubro, conforme Resolução nº 02/2023.

Os procedimentos explicitados acima, realizados também de maneira satisfatória nas Eleições dos Conselhos em 2021 e 2023, demonstram a importância da participação e divisão das responsabilidades, as quais passam por todos os eleitores, subcomissões, candidatos e Comissão Eleitoral Geral. Sendo assim, divulgando o colégio eleitoral antes do pleito, informamos que ficará VEDADO a participação dos eleitores que não estiverem devidamente cadastrados nas suas urnas, conforme divulgado no Colégio Eleitoral Consolidado, afastando os antigos "votos em separado", que fragilizavam o processo democrático.

UERJ, em 12 de julho de 2023

LUCIA HELENA SALGADO E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral - 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva Pedra, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 12/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **55360912** e o código CRC **03F7B7AC**.

Referência: Processo nº SEI-260007/034811/2023

SEI nº 55360912

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>